



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2022-VICE-PRESI/FAF.

Manaus-AM, 13 de janeiro de 2022.

A Presidência da FAF, pelo seu Presidente em exercício, conforme artigo 51, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos, 56, inciso I, 57, inciso XXXIII, todos do Estatuto vigente.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de manter atualizado os registros de seus filiados, determinados nos incisos, I, VI e XXII, do artigo 6º do Estatuto;

RESOLVE:

- **DETERMINAR** aos Filiados EPD's - Entidades de Práticas Desportivas (Clubes profissionais e não profissionais), EAD's - Entidades de Administração Desportivas (Ligas), que antes do início de suas atividades desportivas junto a FAF, neste ano de 2022, providenciem a atualização dos seus dados cadastrais, protocolando no Departamento de Registro:

- 1) cópia de seus estatutos devidamente atualizados e registrados no RDT;
- 2) ata de eleição e posse da Diretoria, com mandato válido para o ano de 2022, também registrada no RDT,
- 3) regularidade do CNPJ, através de certidão de ATIVO da RFB.

- **NOMEAR**, um integrante do Filiado, membro da Diretoria ou não, para tratar, junto ao DEPARTAMENTO DE REGISTRO, sobre todos os assuntos referentes ao REGISTRO da Entidade, de inscrições de atletas e das competições do ano de 2022. O referido membro não poderá tratar dos assuntos, de outro filiado.

- A presente atualização Cadastral é **INDISPENSÁVEL** e **OBRIGATÓRIA** para que os Filiados possam exercer os seus direitos e obrigações perante esta Entidade, no ano de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PEDRO AUGUSTO

Assinado de forma digital por PEDRO
AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

OLIVEIRA DA SILVA

Dados: 2022.01.13 14:19:34 -04'00'

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência